



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Junior

INDICAÇÃO 0052/2010

" Dispõe sobre a criação de uma Farmácia Popular no Bairro Antônio Bezerra "

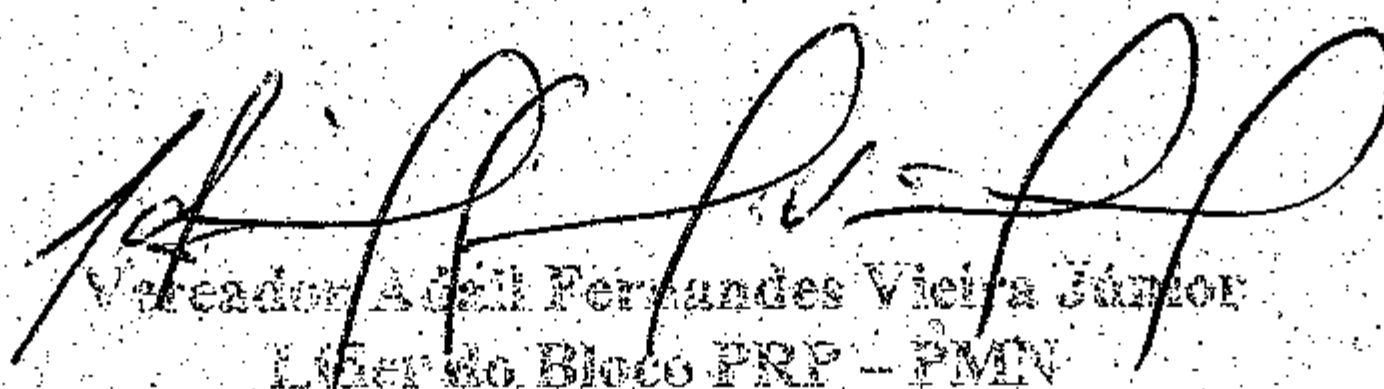
EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Submeto a apreciação de Vossa Excelência a Indicação em epígrafe, que Dispõe sobre a Criação de uma Farmácia Popular no Bairro Antônio Bezerra, que tem como objetivo fundamental, assegurar aos moradores do referido bairro e adjacências de poder adquirir remédios para diferentes tipos de doenças com preços mais acessíveis.

Esperando contar com a aquiescência de meus pares, em função da importância desta matéria, que será remetida a Excelentíssima Sra. Prefeita de Fortaleza, a fim de que após sua apreciação a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem para que possamos editar a aprovação de tão relevante matéria.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EM 19 DE ABRIL DE 2010


Vereador Adail Fernandes Vieira Junior
Líder do Bloco PRP - PMN

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830, GABINETE 36
ENG. LUCIANO CAVALCANTE CEP: 60.810-460
FONE: 85 34448365

FORTALEZA-CE

DEP. LEGISLATIVO
EM 19/04/10 N. 106

FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Junior

ANEXO I

(A INDICAÇÃO Nº 052 / 2010)

PROJETO DE LEI Nº / 2010

PROJETO DE LEI Nº / 2010

“ Dispõe sobre a Criação de uma Farmácia Popular no Bairro Antônio Bezerra ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

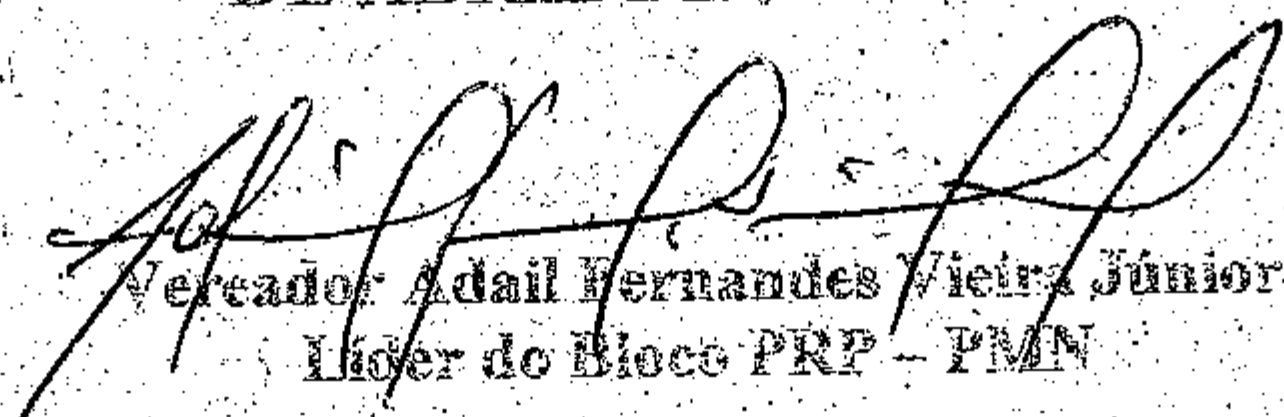
Art. 1º Fica criado no Bairro Antônio Bairro de Antônio Bezerra uma unidade da Farmácia Popular.

Art. 2º Para o real funcionamento da referida Farmácia, o local a ser escolhido, terá como prioridade o fácil acesso de todos os usuários do Bairro Antônio Bezerra e demais bairros circunvizinhos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através da SMS – Secretaria Municipal de Saúde ficará encarregado da execução do estatuido na presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DE ABRIL DE 2010


Vereador Adail Fernandes Vieira Junior
Líder do Bloco PRP – PMN

RUA DR. THOMPSON EULCÃO, 830, GABINETE 36
ENGº LUCIANO CAVALCANTE **CEP: 50.810-460**
FONE: 85 34448366

FORTALEZA-CE

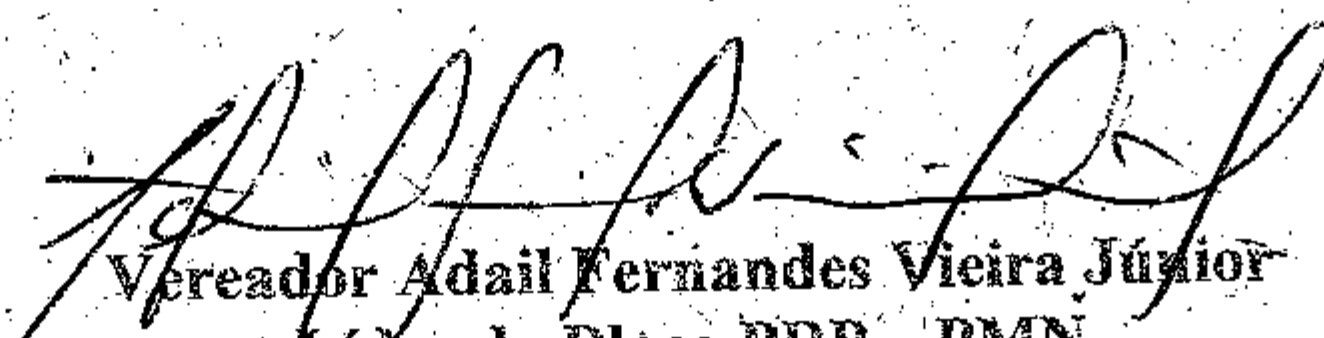


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Junior

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo fundamental, assegurar aos moradores do Bairro Antônio Bezerra e demais circunvizinhos, principalmente os idosos que não precisarão deslocar-se até o centro, em busca de uma Farmácia que venda com os preços mais acessíveis.

Sendo assim, com aquiescência de meus pares, peço a aprovação do presente Projeto de Lei, que se aprovado constituirá em uma lei de largo alcance social.


Vereador Adail Fernandes Vieira Junior
Líder do Bloco PRP - PMN



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Parecer nº 0241 /2010

À Indicação nº 0052/2010

Autor: Vereador Adail Júnior – PRP

Relator: Vereador Acrísio Sena – PT

matéria aprovada
8/maio
20/05/10

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Indicação que dispõe sobre a criação de uma Farmácia Popular no Bairro Antônio Bezerra.

II – VOTO DO RELATOR

No que tange à legalidade e à constitucionalidade da proposição, não evidenciamos qualquer antagonismo aos diplomas legais existentes.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, manifestamos nosso voto no sentido da legalidade da indicação em análise, não existindo nenhum óbice jurídico a sua apreciação e aprovação, razão pela

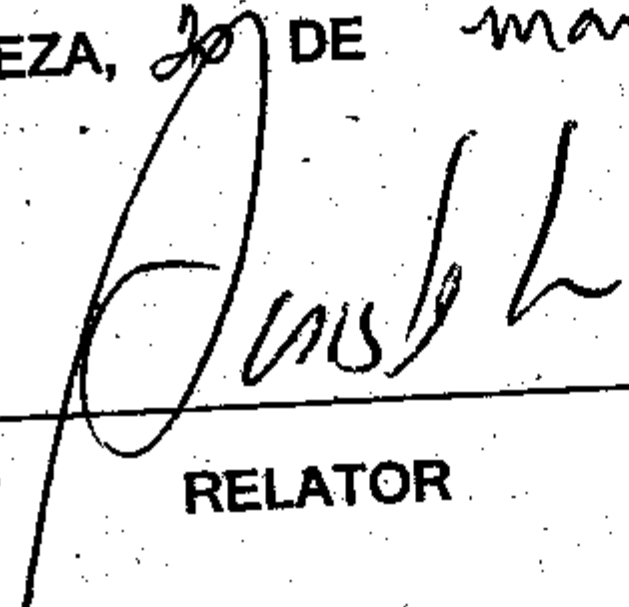


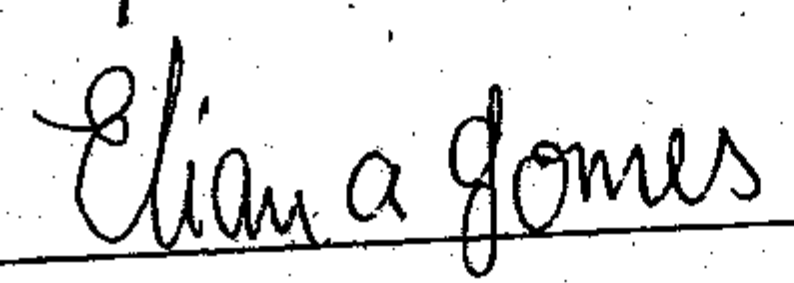
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

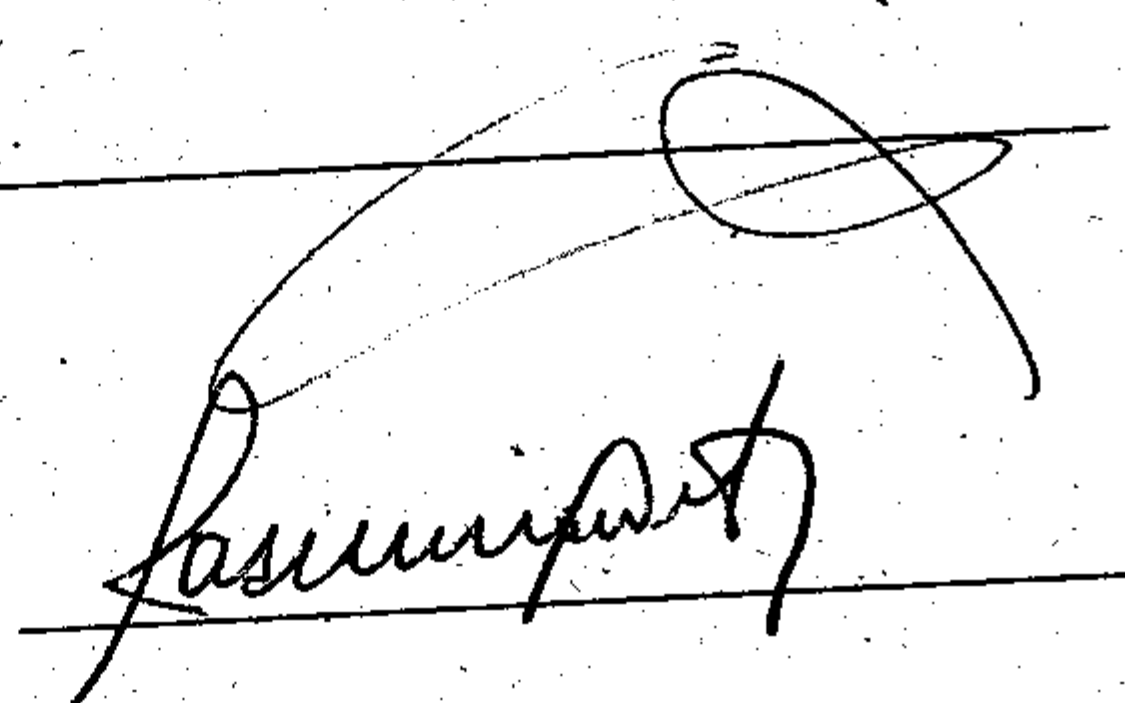
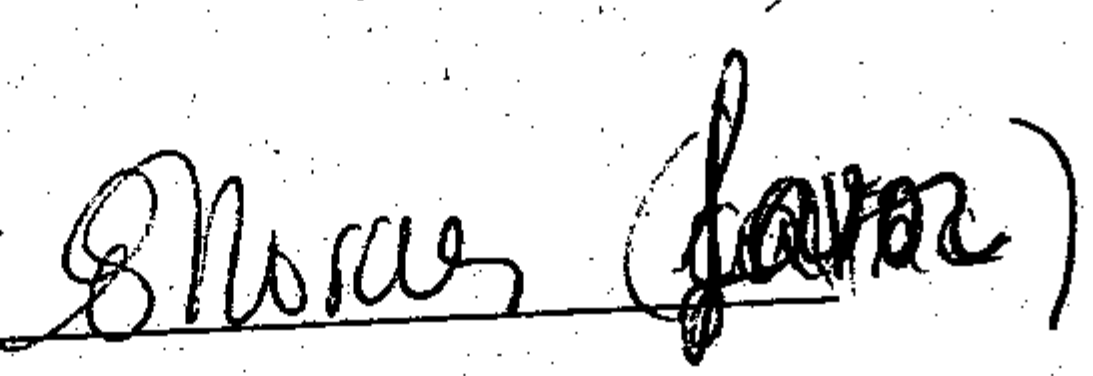
qual somos favoráveis ao seu encaminhamento para deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, 20 DE maio DE 2010.


RELATOR


Elina A. Gomes



PRESIDENTE